

# PUBLICAÇÕES

BENEFÍCIOS - RELATÓRIO MENSAL

**NOVEMBRO - 2024**

# PUBLICAÇÕES DETALHADAS

| Nº | Servidor                              | Órgão        | DOM           |
|----|---------------------------------------|--------------|---------------|
| 1  | ALISSON CUNHA DE ALMEIDA SANTOS       | SMED         | 8.904         |
| 2  | ANA CARLA GONÇALVES QUARESMA          | SMED         | 8.904         |
| 3  | ANTONIA SANTOS DIAS                   | SMED         | 8.905         |
| 4  | ANTONIO AZEVEDO                       | SEMOP        | 8.905         |
| 5  | ARQUIGENIA RODRIGUES SOARES           | SMED         | 8.904         |
| 6  | BENILDES ARAUJO DA PAIXÃO             | SMED         | 8.904         |
| 7  | CLAUDIA SANTOS FERREIRA               | SMED         | 8.904         |
| 8  | CRISTIANE PEREIRA LYRA                | SMED         | 8.904         |
| 9  | EUCLEDES FERREIRA SANTOS              | CMS          | 8.905         |
| 10 | HAILTON PEREIRA DE SOUZA              | SMS          | 8.904         |
| 11 | IRADEMA PASSOS CONCEICAO              | SEMGE        | 8.905         |
| 12 | IVANILDO SILVA DA ROCHA               | SEMAN        | 8.905         |
| 13 | IVIS LIMA DOS SANTOS                  | SMS          | 8.904         |
| 14 | JANDIRA SOUZA DOS SANTOS              | SMS          | 8.904 E 8.905 |
| 15 | JOSE CARNEIRO DE ARAUJO               | SEMAN        | 8.905         |
| 16 | JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS              | SMED         | 8.904         |
| 17 | MARCOS ANTONIO DA CUNHA               | SEMOP        | 8.905         |
| 18 | MARIA CONCEICAO DA NOVA FONTES        | CMS          | 8.905         |
| 19 | MARIA LUIZA RIBEIRO RODRIGUES SAMPAIO | SMED         | 8.904         |
| 20 | NEILSON ANTONIO DO CARMO              | TRANSALVADOR | 8.904         |
| 21 | ORLANDINA PAIM GOMES                  | SMED         | 8.905         |

# PUBLICAÇÕES DETALHADAS

| Nº | Servidor                                 | Órgão        | DOM   |
|----|------------------------------------------|--------------|-------|
| 22 | RITA DE CÁSSIA SILVA DE FREITAS          | SMED         | 8.904 |
| 23 | ROSIRENE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO          | SMED         | 8.904 |
| 24 | SANDRA DE JESUS SANTOS                   | SMS          | 8.904 |
| 25 | SUSANA CRISTINA TOSTA GOUVEIA SANTANA    | SMED         | 8.904 |
| 26 | SUZI DOS SANTOS MIRANDA BARRETO          | SMED         | 8.904 |
| 27 | TAMARA LUCIENNE BATALHA DE MATOS GOUVEIA | SMED         | 8.905 |
| 28 | TEREZA CRISTINA GIFFONI VIEIRA           | SMS          | 8.904 |
| 29 | UBIRAJARA FALETA BORBA                   | TRANSALVADOR | 8.905 |
| 30 | VALDICEA SOARES DOS SANTOS DIAS          | SMED         | 8.904 |
| 31 | VANJA LOPES ANDRADE                      | SMED         | 8.904 |
| 32 | VICIA ALVES COSTA                        | SMS          | 8.904 |
| 33 | VILMA JESUS DE MELLO                     | SMS          | 8.904 |
| 34 | VILOBALDO DAS NEVES SANTOS               | TRANSALVADOR | 8.905 |
| 35 | WELLINGTON WANDERLEY SACRAMENTO          | SEGOV        | 8.905 |
| 36 | ZILDA ALVES DE SOUSA BRITO               | SMED         | 8.905 |

# APOSENTADORIAS - POR ÓRGÃO

PUBLICAÇÕES JAN-NOV/2024

|              |     |
|--------------|-----|
| SMED         | 204 |
| SMS          | 175 |
| CMS          | 61  |
| TRANSALVADOR | 35  |
| SEFAZ        | 20  |
| SEMGE        | 15  |
| SEDUR        | 12  |
| SUCOP        | 11  |
| SEMOP        | 11  |
| SEMAN        | 8   |
| SEMPRE       | 8   |
| SECIS        | 6   |
| PGMS         | 4   |
| SEINFRA      | 3   |
| SEGOV        | 2   |
| SECULT       | 1   |
| FMLF         | 1   |
| GCM          | 1   |
| CASA CIVIL   | 1   |

TOTAL: 579 APOSENTADORIAS (JAN-NOV/2024)



# ANEXO I - DOM Nº 8.904

## ATO APOSENTADOR - FIXAÇÃO CONCESSÃO

---

ATO APOSENTADOR: 22  
FIXAÇÃO: 21  
CONCESSÃO PENSÃO: 09



|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| EMENTA | IPTU/TRSD 2017. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016 -- PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL CONSTANTE DO CADASTRO DA SEFAZ - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2017, PARA R\$ 405.509,70, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ, LEVANDO EM CONTA QUE SE TRATA DE IMÓVEL INSERIDO EM APA - ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL. TUDO EM CONFORMIDADE COM O AMPARO LEGAL PREVISTO NOS ARTS. 68, INCISO III E 299-A, § 1º, TODOS DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES / CTRMS. |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Salvador, 31 outubro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO  
Chefe do Setor de Julgamento

Conselho Municipal de Tributos - CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2024 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 931057/2023  
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO - NFL Nº 474.2023 - TFF  
RECORRENTE: P.T.O VEICULOS LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
CONSELHEIRO RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA  
NOTIFICANTE (S): JAILTON AMORIM DE MIRANDA  
ADVOGADO(S): RUBENS MOUTINHO FILHO (OAB/BA 28.150)

EMENTA - TFF. CORRESPONDENTE BANCÁRIO. 1.Restou comprovado no caso concreto que a atividade em discussão é desenvolvida exclusivamente para os clientes da Recorrente, na aquisição de veículos novos e usados, não havendo que se falar em prestação de serviços autônoma. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. IMPROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO. DECISÃO POR MAIORIA.**

Salvador, 31 de outubro de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO  
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 1420/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 358 a 365 do Processo 2021.04.13551P, resolve conceder aposentadoria a SUZI DOS SANTOS MIRANDA BARRETO, matrícula nº 3068461, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §1º, 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 04 de outubro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES  
Secretário

PORTARIA Nº 1422/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 145 a 152 do Processo 2024.04.15869P, resolve conceder aposentadoria a VÍCIA ALVES COSTA, matrícula nº 3042090, Técnico em Serviço de Saúde, na área de qualificação de Técnico em Enfermagem, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 04 de outubro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES  
Secretário

PORTARIA Nº 1424/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 197 a 204 do

Processo 2022.04.13936P, resolve conceder aposentadoria a ROSIRENE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, matrícula nº 3070130, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 07 de outubro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES  
Secretário

PORTARIA Nº 1483/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 171 a 178 do Processo 2022.04.13795P, resolve conceder aposentadoria a JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS, matrícula nº 3068914, Professor Municipal II, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 24 de outubro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES  
Secretário

PORTARIA Nº 1484/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 338 a 343 do Processo 2022.04.13656P, resolve conceder aposentadoria a NEILSON ANTONIO DO CARMO, matrícula nº 3067538, Agente de Trânsito, na área de qualificação de Agente de Trânsito e Transporte, lotado na SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 24 de outubro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES  
Secretário

PORTARIA Nº 1485/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 294 a 299 do Processo 2024.04.15857P, resolve conceder aposentadoria a VILMA JESUS DE MELLO, matrícula nº 3079358, Técnico em Serviço de Saúde, na área de qualificação de Técnico em Saúde Bucal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 24 de outubro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES  
Secretário

PORTARIA Nº 1486/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 172 a 179 do Processo 2021.04.13455P, resolve conceder aposentadoria a MARIA LUIZA RIBEIRO RODRIGUES SAMPAIO, matrícula nº 3040718, Professor Municipal I, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 24 de outubro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES  
Secretário

PORTARIA Nº 1493/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 261 a 265 do Processo 2021.04.13328P, resolve conceder aposentadoria a TEREZA CRISTINA GIFFONI VIEIRA, matrícula nº 3063996, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Médico, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 10, §1º, inciso I, "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 3º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 25 de outubro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES  
Secretário

PORTARIA Nº 1295/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 216 a 219 do Processo 3483/2016 - SMS, resolve conceder aposentadoria a HAILTON PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 3037727, Técnico em Serviço de Saúde, na área de qualificação de Técnico em Laboratório, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 40, §4º-C, da Constituição Federal de 1988 c/c a Súmula 33 do Supremo Tribunal Federal, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 10 de setembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES  
Secretário

PORTARIA Nº 1437/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 125 a 129 do Processo 18675/2017 - SMS, resolve conceder aposentadoria a SANDRA DE JESUS SANTOS, matrícula nº 3095812, Agente Comunitário de Saúde, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 10 de outubro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES  
Secretário

PORTARIA Nº 1438/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 123 a 127 do Processo 3323/2017 - SMED, resolve conceder aposentadoria a CLAUDIA SANTOS FERREIRA, matrícula nº 3097781, Professor Municipal I, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 10 de outubro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES  
Secretário

PORTARIA Nº 1459/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 166 a 167 do Processo 20168/2019 - SMS, resolve conceder aposentadoria a IVIS LIMA DOS SANTOS, matrícula nº 3099624, Agente de Combate às Endemias, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 17 de outubro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES  
Secretário

PORTARIA Nº 1460/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 185 a 187 do Processo 6746/2017 - SMED, resolve conceder aposentadoria a SUSANA CRISTINA TOSTA GOUVEIA SANTANA, matrícula nº 3071919, Professor II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 17 de outubro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES  
Secretário

PORTARIA Nº 1461/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 151 a 153 do Processo 3364/2017 - SMED, resolve conceder aposentadoria a VALDICEA SOARES DOS SANTOS DIAS, matrícula nº 3040159, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §1º, 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 17 de outubro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES  
Secretário

PORTARIA Nº 1462/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 182 a 185 do Processo 7325/2018 - SMED, resolve conceder aposentadoria a VANJA LOPES ANDRADE, matrícula nº 3098357, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e §6º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e §2º, §4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 17 de outubro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES  
Secretário

PORTARIA Nº 1463/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 296 a 298 do Processo 109/2019 - SMED, resolve conceder aposentadoria a ÁLISON CUNHA DE ALMEIDA SANTOS, matrícula nº 3030847, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 17 de outubro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES  
Secretário

PORTARIA Nº 1464/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 220 a 225 do Processo 2467/2020 - SMED, resolve conceder aposentadoria a ANA CARLA GONÇALVES QUARESMA, matrícula nº 3030527, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 17 de outubro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES  
Secretário



PORTARIA Nº 1507/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 214 a 215 do Processo 18206/2017 - SMS, resolve conceder aposentadoria a JANDIRA SOUZA DOS SANTOS, matrícula nº 3042108, Técnico em Serviço de Saúde, na área de qualificação de Técnico em Enfermagem, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II, §2º, §3º e §4º, inciso I, da Lei Complementar nº 75/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 29 de outubro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES  
Secretário

PORTARIA Nº 1508/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 120 a 122 do Processo 5324/2018 - SMED, resolve conceder aposentadoria a ARQUIGENIA RODRIGUES SOARES, matrícula nº 3072117, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 29 de outubro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES  
Secretário

PORTARIA Nº 1509/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 180 a 182 do Processo 6075/2017 - SMED, resolve conceder aposentadoria a CRISTIANE PEREIRA LYRA, matrícula nº 3040780, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 29 de outubro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES  
Secretário

PORTARIA Nº 1510/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 244 a 265 do Processo 3116/2018 - SMED, resolve conceder aposentadoria a RITA DE CÁSSIA SILVA DE FREITAS, matrícula nº 3019756, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 29 de outubro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES  
Secretário

PORTARIA Nº 1511/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 144 a 146 do Processo 8718/2017 - SMED, resolve conceder aposentadoria a BENILDES ARAUJO DA PAIXÃO, matrícula nº 3070892, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 29 de outubro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES  
Secretário

PORTARIA Nº 1530/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº. 38.115/2024, de 16 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável do respectivo órgão/ entidade, pela fiscalização no âmbito do contrato nº 062/2024, celebrado com o Sr. Aurelino Alves da Silva Filho, Sr. Alípio Santos da Silva e a Sra. Gislene Evaristo Correia Silva.

| ÓRGÃO/ENTIDADE | NOME              | Nº MATRÍCULA |
|----------------|-------------------|--------------|
| SMED           | ARTUR GOMES SILVA | 3162286      |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 31 de outubro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES  
Secretário Municipal de Gestão

Diretoria de Previdência - DPREV

PORTARIA Nº 1487/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2024.07.16022P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, em estrita observância a modulação da tese fixada no Tema 1254 pelo STF, aplicável aos servidores beneficiados pela estabilidade excepcional do art. 19, da ADCT, em que pese o posicionamento técnico contrário, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3028108P, instituída pelo ex-segurado **MÁRIO SALES DOS SANTOS**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção) (30h), matrícula nº 3028108, integrada por 01 (um) dependente, **Eunice Almeida de Araújo**, com proventos fixados em R\$ 944,79 (novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019.** **III - Não** haverá reajuste da cota de pensão ao salário mínimo corrente aos dependentes que possuem renda formal, conforme art. 40, §7º, da CF/1988 em sua redação vigente. **IV - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 23/02/2024, data do óbito.**

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de outubro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA  
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1488/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2024.07.16193P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, em estrita observância a modulação da tese fixada no Tema 1254 pelo STF, aplicável aos servidores beneficiados pela estabilidade excepcional do art. 19 da ADCT, em que pese o posicionamento técnico contrário, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3005578P, instituída pelo ex-segurado **PEDRO AURELIO GOMES DA SILVA**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção) (30h), matrícula nº 3005578, integrada por 01 (um) dependente, **Ana Rita Soares da Cruz**, com proventos fixados em R\$ 1.069,92 (mil, sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II - Para** o dependente incidirão as faixas previstas no art. 24, §2º, da EC nº 103/2019 sobre a cota do benefício, podendo haver revisão na forma do §3º, deste artigo. **III - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019.** **IV - Não** haverá reajuste da cota de pensão ao salário mínimo corrente aos dependentes que possuem renda formal, conforme art. 40, §7º, da CF/1988 em sua redação vigente. **V - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 16/06/2024, data do óbito.**

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de outubro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA  
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1489/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2024.07.16177P, com





fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, em estrita observância a modulação da tese fixada no Tema 1254 pelo STF, aplicável aos servidores beneficiados pela estabilidade excepcional do art. 19 da ADCT, em que pese o posicionamento técnico contrário, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3066628P, instituída pela ex-segurada **JACY CARNEIRO RIBEIRO DOS SANTOS**, Professor Municipal I Suplementar (40h), matrícula nº 3066628, integrada por 01 (um) dependente, **Diogenes Miranda Cordeiro**, com proventos fixados em R\$ 4.866,20 (quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pela ex-segurada, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II -** As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. **III -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 17/05/2024, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de outubro de 2024.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor, em exercício

#### PORTARIA Nº 1490/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2024.07.16052P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3071947P, instituída pela ex-segurada **MARIA GRACIELE DOS SANTOS FREIRE**, Professor Municipal II (40h), matrícula nº 3071947, integrada por 01 (um) dependente, **Indio Freire Filho**, com proventos fixados em R\$ 3.539,73 (três mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor ao qual a ex-servidora teria direito se fosse aposentada por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II -** Para o dependente incidirão as faixas previstas no art. 24, §2º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 sobre a cota do benefício, podendo haver revisão na forma do §3º, deste artigo. **III -** As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. **IV -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 01/04/2024, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de outubro de 2024.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor, em exercício

#### PORTARIA Nº 1491/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos processos nº 2024.07.15838P, 2024.07.15839P e 2024.07.15840P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3102273P, instituída pela ex-segurada **LINDIAMAR ALVES MUNIZ DE SANTANA**, Coordenador Pedagógico II (20h), matrícula nº 3102273, integrada por 03 (três) dependentes, **Walter Muniz de Santana**, **Vinicius Alves Muniz de Santana** e **Wesley Alves Muniz de Santana**, com proventos fixados em R\$ 2.226,15 (dois mil, duzentos e vinte e seis reais e quinze centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor ao qual a ex-servidora teria direito se fosse aposentada por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 95% (noventa e cinco por cento). **II -** As cotas por dependente cessarão com a perda da qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. **III -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 29/12/2023, data do óbito, com duração vitalícia para o primeiro dependente e até 25/08/2030 para o segundo e terceiro dependente, de acordo com o previsto art. 40, inciso III, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de outubro de 2024.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor, em exercício

#### PORTARIA Nº 1516/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2024.07.16045P, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, em estrita observância a modulação da tese fixada no Tema 1254 pelo STF, aplicável aos servidores beneficiados pela estabilidade excepcional do art. 19 da ADCT, em que pese o posicionamento técnico contrário, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3005640P, instituída pelo ex-segurado **PEDRO MATEUS DA SILVA**, Agente de Obras Públicas I (em extinção) (40h), matrícula nº 3005640, integrada por 01 (um) dependente, **Maria Marta dos Santos**

**Silva**, com proventos fixados em R\$ 943,76 (novecentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II -** As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, § 1º da EC nº 103/2019. **III -** Não haverá reajuste da cota de pensão ao salário mínimo corrente aos dependentes que possuem renda formal, conforme art. 40, §7º da CF/1988 em sua redação vigente. **IV -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 26/03/2024, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de outubro de 2024.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor, em exercício

#### PORTARIA Nº 1517/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2021.07.11986P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3094178P, instituída pela ex-segurada **LUCI MEIRE FERREIRA DOS SANTOS**, Agente Comunitário de Saúde (40h), matrícula nº 3094178, integrada por 01 (um) dependente, **Carlos José Vasconcelos Tavares**, com proventos fixados em R\$ 578,23 (quinhentos e setenta e oito reais e vinte e três centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor ao qual a ex-servidora teria direito se fosse aposentada por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II -** As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. **III -** Não haverá reajuste da cota de pensão ao salário mínimo corrente aos dependentes que possuem renda formal, conforme art. 40, §7º, da CF/1988 em sua redação vigente. **IV -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 24/02/2021, data do requerimento, com duração até 24/02/2036, de acordo com o previsto no art. 38-A, §1º e §2º, da Lei complementar nº 05/1992, em sua redação vigente.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de outubro de 2024.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor, em exercício

#### PORTARIA Nº 1529/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2024.07.16020P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, em estrita observância a modulação da tese fixada no Tema 1254 pelo STF, aplicável aos servidores beneficiados pela estabilidade excepcional do art. 19, da ADCT, em que pese o posicionamento técnico contrário, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3058089P, instituída pela ex-segurada **ZORILDA QUADROS MAIA**, Coordenador Pedagógico I (20h), matrícula nº 3058089, integrada por 01 (um) dependente, **Tácito Pacheco Maia**, com proventos fixados em R\$ R\$ 2.998,24 (dois mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos), equivalentes a uma cota familiar de 100% (cem por cento) do valor da aposentadoria recebida pela ex-segurada, até o limite do teto do RGPS. **II -** As cotas por dependente cessarão com a perda da qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. **III -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 01/05/2024, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de outubro de 2024.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor, em exercício

#### PORTARIA Nº 1532/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2024.07.15888P e 2024.07.15889P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, Resolve: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3100293P, instituída pelo ex-segurado **RAUL OLIVEIRA ARRAIS FILHO**, Guarda Civil Municipal (40h), matrícula nº 3100293, integrada por 02 (dois) dependentes, **Antônia Cláudia de Jesus dos Santos e Anthony de Jesus Arrais**, com proventos fixados em R\$ 2.382,59 (dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), equivalentes a uma cota familiar de 100% (cem por cento) do valor ao qual o ex-servidor teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito até o limite do teto do RGPS. **II -** As cotas por dependente cessarão com a perda da qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, §3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019. **III -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 02/03/2024, data do óbito, com duração até 02/03/2039 para a primeira requerente e com duração



até 29/11/2039 para o segundo dependente, de acordo com o previsto no art. 38-A, §1º e §2º e art. 40, inciso III, da Lei complementar nº 05/1992, em sua redação vigente.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de outubro de 2024.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor, em exercício

**PORTARIA Nº 1450/2024**

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.04.15869P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **VÍCIA ALVES COSTA**, Técnico em Serviço de Saúde, matrícula nº 3042090, lotação da **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, em R\$ 5.340,44 (cinco mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 2.507,25 - Grat. Competência (45%) R\$ 1.128,26 - Insalubridade (20%) R\$ 501,45 - Adc. Tempo Serv. (48%) R\$ 1.203,48. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 21 de outubro de 2024.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor, em exercício

**PORTARIA Nº 1455/2024**

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.04.13551P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafos 1º, 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I**- Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **SUZI DOS SANTOS MIRANDA BARRETO**, Professor Municipal II, matrícula nº 3068461, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 10.914,86 (dez mil, novecentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 4.969,41 - Estab. Econômica GRAU DM3 (50%) R\$ 1.719,39 - Gratificação Ativ. Compl. 50 (50%) R\$ 2.484,71 - Adc. Tempo Serv. (33%) R\$ 1.639,91 - Grat. Incentivo a Qualidade Gestão Escolar (2,95%) R\$ 101,44. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de outubro de 2024.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor, em exercício

**PORTARIA Nº 1456/2024**

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.13936P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ROSIRENE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO**, Professor Municipal II, matrícula nº 3070130, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 10.594,79 (dez mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 5.093,65 - Grat. Ativ. Compl/Otimização (30%) R\$ 1.528,10 - Grat. Exer. Magist. (45%) R\$ 2.292,14 - Adc. Tempo Serv. (33%) R\$ 1.680,90. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 21 de outubro de 2024.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor, em exercício

**PORTARIA Nº 1498/2024**

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.04.13455P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA LUIZA RIBEIRO RODRIGUES SAMPAIO**, Professor Municipal I, matrícula nº 3040718, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 4.752,56 (quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 2.066,33 - Grat. Ativ. Compl/Otimização (30%) R\$ 619,90 - VP LC 22 ART 06 (10%) R\$ 206,63 - Grat. Exer. Magist. (45%) R\$ 929,85 - Adc. Tempo Serv. (45%) R\$ 929,85. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 25 de outubro de 2024.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor, em exercício

**PORTARIA Nº 1499/2024**

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.13656P, com fundamento no

artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade do segurado **NEILSON ANTONIO DO CARMO**, Agente de Trânsito, matrícula nº 3067538, lotação da **TRANSALVADOR** - Superintendência do Trânsito do Salvador, em R\$ 6.199,52 (seis mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 2.743,15 - Grat. Competência (50%) R\$ 1.371,58 - Adc. Tempo Serv. (36%) R\$ 987,53 - Risco de Vida (40%) 1.097,26. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 25 de outubro de 2024.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor, em exercício

**PORTARIA Nº 1500/2024**

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.04.15857P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **VILMA JESUS DE MELLO**, Técnico em Serviço de Saúde, matrícula nº 3079358, lotação da **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, em R\$ 3.454,95 (três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 1.818,39 - Grat. Competência (40%) R\$ 727,36 - Insalubridade (20%) R\$ 363,68 - Adc. Tempo Serv. (30%) R\$ 545,52. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 25 de outubro de 2024.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor, em exercício

**PORTARIA Nº 1501/2024**

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.13795P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafos 1º, 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade do segurado **JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS**, Professor Municipal II, matrícula nº 3068914, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 8.518,53 (oito mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 4.614,59 - Grat. Exer. Magist. (45%) R\$ 2.076,57 - Adc. Tempo Serv. (33%) R\$ 1.522,81 - Grat. Aprim. Profissional (6,6%) R\$ 304,56. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 25 de outubro de 2024.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor, em exercício

**PORTARIA Nº 1518/2024**

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.04.13328P, com fundamento no artigo 10, parágrafo 1º, inciso I, "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 3º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **TEREZA CRISTINA GIFFONI VIEIRA**, Profissional de Atendimento Integrado, matrícula nº 3063996, lotação da **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, em R\$ 7.613,45 (sete mil, seiscentos e treze reais e quarenta e cinco centavos), sendo que este valor corresponde à média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição, desde o mês de competência JANEIRO/1995, aplicando-se sobre este resultado o percentual de 60%, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder 15 (quinze) anos, nos termos do artigo 10, parágrafo 4º e artigo 26, parágrafo 2º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de outubro de 2024.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor, em exercício

**PORTARIA Nº 1359/2024**

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 3483/2016, com fundamento no artigo 40, parágrafo 4º-C, da Constituição Federal de 1988 c/c a Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/1992. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade do segurado **HAILTON PEREIRA DE SOUZA**, Técnico em Serviço de Saúde, matrícula nº 3037727, lotação da **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, em R\$ 3.897,64 (três mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos), sendo que este valor corresponde à integralidade da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo, desde o mês de competência

JULHO/1994. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de outubro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA  
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1452/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 18675/2017, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº 41/2003 e no artigo 17, inciso I, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **SANDRA DE JESUS SANTOS**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 3095812, lotação da **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, em R\$ 387,61 (trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos), sendo que este valor corresponde à proporcionalidade (3.237/10950) da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde o mês de competência JUNHO/2011, aplicando-se o valor do salário mínimo vigente. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de outubro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA  
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1453/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 3323/2017, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº 41/2003 e no artigo 17, inciso I, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **CLAUDIA SANTOS FERREIRA**, Professor Municipal I, matrícula nº 3097781, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 2.187,04 (dois mil, cento e oitenta e sete reais e quatro centavos), sendo que este valor corresponde à proporcionalidade (4.523/10.950) da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde o mês de competência DEZEMBRO/2007. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de outubro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA  
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1476/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 20168/2019, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 17, inciso I, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do segurado **IVIS LIMA DOS SANTOS**, Agente de Combate às Endemias, matrícula nº 3099624, lotação da **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, em R\$ 1.311,18 (mil, trezentos e onze reais e dezoito centavos), sendo que este valor corresponde à integralidade da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde o mês de competência JUNHO/2011, aplicando-se o valor do salário mínimo vigente. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de outubro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA  
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1477/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 6746/2017, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **SUSANA CRISTINA TOSTA GOUVEIA SANTANA**, Professor Municipal II, matrícula nº 3071919, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 10.948,57 (dez mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 4.502,04 - Estab. Econômica DM3 (50%) R\$ 1.719,39 - Grat. Ativ. Compl/Otimização (30%) R\$ 1.350,61 - Grat. Exer. Magist. (45%) R\$ 2.025,92 - Adc. Tempo Serv. (30%) R\$ 1.350,61. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de outubro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA  
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1478/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 3364/2017, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafos 1º, 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **VALDICEA SOARES DOS SANTOS DIAS**, Professor Municipal II, matrícula nº 3040159, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 13.164,73 (treze mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 5.485,30 - Grat. Ativ. Compl/Otimização (30%) R\$ 1.645,59 - Grat. Exer. Magist. (45%) R\$ 2.468,39 - Adc. Tempo Serv. (45%) R\$ 2.468,39 - VP LC 22 ART. 06 (10%) R\$ 548,53 - VP LC 22 ART. 07 (10%) R\$ 548,53. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de outubro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA  
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1479/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 7325/2018, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo 6º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e parágrafos 2º, 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **VANJA LOPES ANDRADE**, Professor Municipal II, matrícula nº 3098357, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 6.333,43 (seis mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e três centavos), sendo que o valor corresponde à média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição, desde o mês de competência JULHO/1994, aplicando-se sobre esse resultado o percentual de 60%, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder 15 (quinze) anos, nos termos do artigo 4º, parágrafo 6º, inciso II e do artigo 26, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de outubro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA  
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1480/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 109/2019, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafos 1º, 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ÁLISON CUNHA DE ALMEIDA SANTOS**, Professor Municipal II, matrícula nº 3030847, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 16.836,05 (dezesseis mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinco centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 5.485,30 - Estab. Econômica DM5 (50%) R\$ 1.983,91 - Grat. Ativ. Compl/Otimização (9,09%) R\$ 498,61 - Grat. Periferia INC (30%) R\$ 1.645,59 - VP LC22 Art. 06 (10%) R\$ 548,53 - Grat. Exer. INC (45%) R\$ 2.468,39 - Adc. Tempo Serv. (51%) R\$ 2.797,50 - VP LC22 Art. 07 (10%) R\$ 548,53 - Grat. Incorporada LC 51/2010 DM3 (25%) R\$ 859,69. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de outubro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA  
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1481/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2467/2020, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafos 1º, 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do segurado **ANA CARLA GONÇALVES QUARESMA**, Professor Municipal II, matrícula nº 3030527, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 15.607,23 (quinze mil, seiscentos e sete reais e vinte e três centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 5.220,99 - Estab. Econômica DM3 (50%) R\$ 1.719,39 - Grat. Ativ. Compl/Otimização (30%) R\$ 1.566,30 - Grat. Per. INC (30%) R\$ 1.566,30 - VP LC 22 ART. 06 (10%) R\$ 522,10 - Grat. Exer. INC (45%) R\$ 2.349,45 - Adc. Tempo Serv. (51%) R\$ 2.662,70. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de outubro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA  
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1521/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 5324/2018, com fundamento



no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafos, 1º, 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ARQUIGENIA RODRIGUES SOARES**, Professor Municipal II, matrícula nº 3072117, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 10.187,28 (dez mil, cento e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 4.969,41 - Grat. Ativ. Compl/Otimização (30%) R\$ 1.490,82 - Grat. Exer. Magist. (45%) R\$ 2.236,23 - Adc. Tempo Serv. (30%) R\$ 1.490,82. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de outubro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA  
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1522/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 6075/2017, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **CRISTIANE PEREIRA LYRA**, Professor Municipal II, matrícula nº 3040780, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 10.498,52 (dez mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 4.285,11 - Grat. Ativ. Compl/Otimização (30%) R\$ 1.285,53 - VP LC 22 ART. 06 (10%) R\$ 428,51 - Grat. Exer. Magis. (45%) 1.928,30 - Reg. Cla. Excep. (15%) R\$ 642,77 - Adc. Tempo Serv. (45%) R\$ 1.928,30. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de outubro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA  
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1523/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 3116/2018, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **RITA DE CÁSSIA SILVA DE FREITAS**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 3019756, lotação da da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 4.448,99 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 1.618,96 - Grat. Função Confiança CÓDIGO 8501 (50%) R\$ 330,65 - Grat. Competência (45%) R\$ 728,53 - Estab. Econômica CÓDIGO 8501 (100%) R\$ 661,30 - Compl. Salarial (11,23%) R\$ 181,81 - Adc. Tempo Serv. (51%) R\$ 825,67 - Compl. Grat. Comp. Carga Horária (14,01%) R\$ 102,07. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de outubro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA  
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1524/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 8718/2017, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **BENILDES ARAUJO DA PAIXÃO**, Professor Municipal II, matrícula nº 3070892, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 10.084,27 (dez mil, oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 4.848,21 - Grat. Ativ. Compl/Otimização (30%) R\$ 1.454,46 - Grat. Exer. Magist. (45%) R\$ 2.181,69 - Adc. Tempo Serv. (33%) R\$ 1.599,91. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de outubro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA  
Diretor, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

| PROCESSO Nº | INTERESSADO                        | QUINQUÊNIOS |
|-------------|------------------------------------|-------------|
| 211874/2024 | ADAILTON LIMA BONFIM               | 7º          |
| 219920/2024 | ADCLEIA CREMILDA NEVES SALOMAO     | 1º, 2º E 3º |
| 207101/2024 | ALEXSANDRO LIMA FRANÇA             | 2º          |
| 207038/2024 | AMANDA ROCHA MARTINS               | 2º          |
| 203584/2024 | ANA CARLA FELIX DOS SANTOS         | 2º          |
| 224720/2024 | ANDERSON ALVES MIRANDA             | 2º          |
| 202537/2024 | CAMILA COELHO MASCARENHAS DE SOUZA | 2º          |
| 223523/2024 | CARMEN FERREIRA BENTO              | 2º          |
| 21185/2024  | DEISE ROUSE OLIVEIRA MACEDO        | 1º E 2º     |
| 223223/2024 | EDMUNDO SALES FERREIRA JUNIOR      | 2º          |
| 212501/2024 | EMERSON CAMPOS BARBOSA             | 2º          |

| PROCESSO Nº | INTERESSADO                             | QUINQUÊNIOS |
|-------------|-----------------------------------------|-------------|
| 223566/2024 | EVANICE SODRE FARIAS                    | 2º, 3º E 4º |
| 222593/2024 | FABIO BARBOSA DE MELO                   | 2º          |
| 201856/2024 | JACQUELINE KLEIDE CRUZ OLIVEIRA         | 2º          |
| 225026/2024 | JAUQUELINE DO AMOR DIVINO DAMASCENO     | 1º          |
| 223399/2024 | JEANE PEREIRA SILVA                     | 1º E 2º     |
| 222562/2024 | JENINE DE OLIVEIRA MENDES               | 1º          |
| 129791/2024 | KARLA SIMONE SILVA DE PINHO             | 2º          |
| 223038/2024 | LUA SA DULTRA                           | 2º          |
| 222072/2024 | MARGARETH STARTARI DE LIMA              | 3º E 4º     |
| 219335/2024 | MILENA DA SILVA RIBEIRO COELHO          | 2º          |
| 175048/2023 | NAYARA CAROLINA BARRETO GUERRA          | 1º, 2º E 3º |
| 222640/2024 | RAIMARA FIGUEIREDO DA SILVA DE CARVALHO | 1º          |
| 223408/2024 | REBECA LEITE DAMASCENO COUTO            | 2º          |
| 224349/2024 | TAISA CIDREIRA MALTEZ ALVES             | 2º          |
| 222791/2024 | TANIA LUCIA AMARAL DE CARVALHO          | 2º          |
| 222130/2024 | TATIANE MAGNO HERCULANO ALMEIDA         | 4º          |
| 225698/2024 | VALDIRENE SILVA DOS SANTOS              | 2º          |

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 31 de outubro de 2024.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES  
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

| PROCESSO Nº | INTERESSADO                         | QUINQUÊNIOS |
|-------------|-------------------------------------|-------------|
| 225728/2024 | ANTONIO JOSE CONCEICAO DE JESUS     | 2º          |
| 225019/2024 | EDINAIDE FIGUEIREDO BARBOSA         | 2º          |
| 225910/2024 | FABIA RASTELLY DE SOUSA FERRAZ      | 2º          |
| 225440/2024 | JALDEMIR ALMEIDA ROCHA              | 2º          |
| 225416/2024 | LINDALVA MARIA ALMIRANTE DOS SANTOS | 1º          |
| 225245/2024 | MARIA CRISTINA MENDES RIBEIRO       | 5º          |
| 225585/2024 | WANDERLEIA FREITAS COSTA            | 2º          |

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 31 de outubro de 2024.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES  
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 187/2024, publicada no DOM nº 8.880, pág. Nº 15 de 27/09/2024, referente à substituição de férias de servidor.

Onde se lê " Designar, desde 12/08/2024 a 26/08/2024, a servidora ...".

Leia-se " Designar, desde 01/08/2024 a 15/08/2024, a servidora ....".

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 31 de outubro de 2024.

DÊNIO DA SILVEIRA PRIMO  
Subsecretário

Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS

EXTRATO DE ATA - 296ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

Ao vigésimo quinto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, reuniram-se em Assembleia Ordinária, os conselheiros e a equipe deste conselho, convocados pelo vice-presidente Rodrigo Alves, os representantes da Sociedade Civil: Rodrigo Alves / ION; Helisleide Bonfim / RENFA; Maria das Graças Torres / Papo de Mulher; Lucas Gonçalves / SSA Invisível; Marleide Castro / SASB; Beatriz Freire / CAPEMISA; Vanessa Pita / ABRAPAS; Leonardo Mendes / ADRA; e os Representantes Governamentais: Adélia Santana / SEINFRA; Emanuele Rodovalho / SEMPRE DPSB; Maíza Andrade / SMED; Mariela Magno / FCM; Luciana Magnavita /SEMPRE GGSUAS a secretária-executiva Luciana Alfano e a técnica Mariana Siqueira do CMASS, que deliberaram os seguintes pontos:

# ANEXO II - DOM Nº 8.905

ATO APOSENTADOR - FIXAÇÃO  
CONCESSÃO

---

ATO APOSENTADOR: 12  
FIXAÇÃO: 15



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

REPRESENTAÇÃO FISCAL - REFI  
DILAÇÃO DE PRAZO

|               |                                                                                                                                                                                                                                                               |
|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONTRIBUINTE  | CARBALLO BRAGA INFORMÁTICA LTDA                                                                                                                                                                                                                               |
| REPRESENTANTE | MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9398), IZAAK BRODER (OAB/BA 17.521) ROBERTA DE ALMEIDA MAIA BRODER (OAB/BA 28.308), SINÉSIO CYRINO DA COSTA NETO (OAB/BA 36.212), SARAH AMORIM BULHÕES (OAB/BA 55.064) E LUCAS MORENO ANDRADE (OAB/BA 38.644).           |
| PROCESSO Nº   | 44953/2019                                                                                                                                                                                                                                                    |
| SOLICITAÇÃO   | O REQUERENTE FOI INTIMADO POR ESTA SECRETARIA, EM 18/10/2024 (DOM 8.895), PARA TOMAR CIÊNCIA DA DILIGÊNCIA (FLS. 730 A 767), DESSA FORMA, REQUER DILAÇÃO DE PRAZO DE 45 DIAS PARA POSSIBILITAR A APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO ACERCA DA DILIGÊNCIA REALIZADA. |
| DEFERIMENTO   | TENDO EM VISTA A SOLICITAÇÃO DO CONTRIBUINTE PARA A DILAÇÃO DO PRAZO PARA SUA MANIFESTAÇÃO EM VIRTUDE DAS RAZÕES APRESENTADAS, DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA QUE APRESENTE A MANIFESTAÇÃO EM 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS.                       |

Salvador, 31 de outubro de 2024.

**RAQUEL MIDLEJ ROCHA VELAME**  
Chefe da Representação Fiscal

Conselho Municipal de Tributos - CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

CONVITE

|                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| RECORRENTE       | MARIELZA MAUES PINHEIRO LIMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| PROCESSO Nº      | 5813/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| INSCRIÇÃO Nº     | 242.039-2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| TRIBUTO          | IPTU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| RECORRIDO        | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| DESPACHO CONVITE | INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO A MANIFESTAÇÃO DO SEMAP/CCI, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00 H). CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013. |

Salvador, 01 de novembro de 2024

**RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS**  
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT  
CONVITE

|                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| RECORRENTE       | COOPERATIVA DE CIRURGIÕES ONCOLÓGICOS DA BAHIA - COOPERONCO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| PROCESSO Nº      | 918.256/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| A.I. Nº          | 880074.2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| TRIBUTO          | ISS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| RECORRIDO        | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| ADVOGADO(S)      | ELIAS MARON COUTO VIEIRA (OBA/BA 32.758) E MARINA BASILE (OAB/BA 19.567)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| DESPACHO CONVITE | INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO A DILIGÊNCIA DETERMINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA, A JUNTADA DE DOCUMENTOS E, EM ESPECIAL, O DESPACHO PARA APRESENTAR AS RAIS DE 2018 A 2022 E A RELAÇÃO INDIVIDUALIZADA DOS AUXILIARES E INSTRUMENTADORES CIRÚGICOS, ESTANDO O PROCESSO DISPONÍVEL NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00 H). CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT/CAD) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013. |

Salvador, 01 de novembro de 2024.

**RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS**  
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT  
CONVITE

|                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| RECORRENTE       | COOPERATIVA DE CIRURGIÕES ONCOLÓGICOS DA BAHIA - COOPERONCO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| PROCESSOS Nº     | 918.216/2023 E 918.282/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| NFL'S Nº         | 145.2023 E 146.2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| TRIBUTO          | ISS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| RECORRIDO        | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| ADVOGADO(S)      | ELIAS MARON COUTO VIEIRA (OBA/BA 32.758) E MARINA BASILE (OAB/BA 19.567)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| DESPACHO CONVITE | INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO A DILIGÊNCIA DETERMINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA, A JUNTADA DE DOCUMENTOS E, EM ESPECIAL, O DESPACHO PARA APRESENTAR AS RAIS DE 2018 A 2022 E A RELAÇÃO INDIVIDUALIZADA DOS AUXILIARES E INSTRUMENTADORES CIRÚGICOS, ESTANDO O PROCESSO DISPONÍVEL NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00 H). CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT/CAD) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013. |

Salvador, 01 de novembro de 2024.

**RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS**  
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

REPUBLICADO POR TER SAIDO INCOMPLETO DOM Nº 8.890 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 26/11/2024, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 920489-2023  
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 214.2023 - TFF  
NOTIFICANTE (S): ERNESTO MADEIRA MELLO FILHO  
RECORRENTE: FIORI VEICULO S.A  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): MARCELA OLIVA DE MATTOS SENA (OAB/BA Nº 22.742), EVANY CANDIDA VIEIRA DOS SANTOS (OAB/BA Nº. 26.511) E ESTHER SANTANA BARBOSA (OAB/BA Nº. 69.291)  
RELATORA: DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 927665-2023  
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 410.2023 - TFF  
NOTIFICANTE (S): MARIA APARECIDA SILVA FARIAS  
RECORRENTE: SINVAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): EDVALDO BRITO FILHO (OAB/BA Nº 8.726) E OUTRA  
RELATORA: ANA LÉSIA DA COSTA SILVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5813-2022  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: Nº: 242.039-2 - 2022 - IPTU  
RECORRENTE: MARIELZA MAUES PINHEIRO LIMA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
RELATORO: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

Salvador, 10 de outubro de 2024.

**EDUARDO MATTOS MACHADO**  
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 1421/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 314 a 321 do Processo 2021.04.13141P, concede aposentadoria a UBIRAJARA FALETA BORBA, matrícula nº 3018599, Agente de Trânsito e Transporte, lotado na TRANSALVADOR, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 09 de outubro de 2024.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário



**PORTARIA N° 1423/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n° 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução n° 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 230 a 237 do Processo 2022.04.14426P, concede aposentadoria a VILOBALDO DAS NEVES SANTOS, matrícula n° 3026131, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), lotado na SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n° 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar n° 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 09 de outubro de 2024.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário

**PORTARIA N° 1425/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n° 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução n° 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 266 a 268 do Processo 2977/2017 - SEMOP, concede aposentadoria a ANTONIO AZEVEDO, matrícula n° 3009609, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n° 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar n° 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 04 de outubro de 2024.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário

**PORTARIA N° 1447/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n° 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução n° 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 224 a 225 do Processo 259/2017 - SEMAN, concede aposentadoria a IVANILDO SILVA DA ROCHA, matrícula n° 3007061, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n° 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 15 de outubro de 2024.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário

**PORTARIA N° 1448/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n° 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução n° 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 303 a 310 do Processo 2021.04.11834P, concede aposentadoria a TAMARA LUCIENNE BATALHA DE MATOS GOUVEIA, matrícula n° 3026123, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n° 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar n° 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 15 de outubro de 2024.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário

**PORTARIA N° 1470/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n° 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução n° 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 255 a 260 do Processo 2190/2018 - GABP, concede aposentadoria a WELLINGTON WANDERLEY SACRAMENTO, matrícula n° 3014245, Analista de Gestão Pública Municipal, lotado na SECRETARIA DE GOVERNO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n° 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar n° 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 21 de outubro de 2024.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário

**PORTARIA N° 1471/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n° 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução n° 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 142 a 164 do Processo 520/2018 - SEMOP, concede aposentadoria a MARCOS ANTONIO DA CUNHA, matrícula n° 3021734, Agente de Salvamento Aquático, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n° 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar n° 075/2020, devendo a Diretoria de

Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 22 de outubro de 2024.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário

**PORTARIA N° 1472/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n° 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução n° 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 267 a 272 do Processo 753/2019 - SEMAN, concede aposentadoria a JOSÉ CARNEIRO DE ARAUJO, matrícula n° 3012734, Agente de Obras Públicas I (em extinção), lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n° 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar n° 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 21 de outubro de 2024.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário

**PORTARIA N° 1473/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n° 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução n° 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 408 a 430 do Processo 2871/2019 - SEMGE, concede aposentadoria a IRADEMA PASSOS CONCEIÇÃO, matrícula n° 3013806, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n° 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar n° 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 21 de outubro de 2024.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário

**PORTARIA N° 1506/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n° 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução n° 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 193 a 214 do Processo 3976/2017 - SMED, concede aposentadoria a ZILDA ALVES DE SOUSA BRITO, matrícula n° 3027675, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n° 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar n° 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 29 de outubro de 2024.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário

**PORTARIA N° 1512/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n° 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução n° 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 280 a 287 do Processo 3431/2019 - SMED, concede aposentadoria a ANTONIA SANTOS DIAS, matrícula n° 3025683, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n° 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar n° 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 29 de outubro de 2024.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário

PORTARIA Nº 1513/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 179 a 186 do Processo 1436/2019 - SMED, concede aposentadoria a ORLANDINA PAIM GOMES, matrícula nº 3027716, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 29 de outubro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES  
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO LAUDO -  
DEFERIDO

| PROCESSO DIGITAL | ORGÃO | SERVIDOR                            | %  |
|------------------|-------|-------------------------------------|----|
| 160724/2024      | SMS   | MARGARA NANCI RIOS CARNEIRO         | 20 |
| 190845/2024      | SMS   | JOSEFA TERESINHA DE LIMA CRUZ       | 20 |
| 142750/2024      | SMS   | JULIO CESAR DE OLIVEIRA SILVA FILHO | 20 |
| 161431/2024      | SMS   | LAIS PEREIRA DOS SANTOS             | 20 |

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 01 de novembro de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES  
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

Diretoria de Previdência - DPREV

PORTARIA Nº 1449/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.04.13141P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 1421/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado UBIRAJARA FALETA BORBA, Agente de Trânsito e Transporte, matrícula nº 3018599, lotação da TRANSALVADOR - Superintendência do Trânsito do Salvador, nos termos da Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor, em R\$ 7.297,17 (sete mil, duzentos e noventa e sete reais e dezessete centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 3.027,87 - Grat. Competência (50%) R\$ 1.513,94 - Adc. Tempo Serv. (51%) R\$ 1.544,21 - Risco de Vida (40%) R\$ 1.211,15. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 15 de outubro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA  
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1451/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2977/2017, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 1425/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado ANTONIO AZEVEDO, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), matrícula nº 3009609, lotação da SEMOP - Secretaria Municipal de Ordem Pública, nos termos da Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor, em R\$ 3.043,81 (três mil, quarenta e três reais e oitenta e um centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 1.202,18 - Grat. Função Confiança GRAU 61 (63,73%) R\$ 236,31 - Grat. Competência (45%) R\$ 540,98 - Compl. Salarial (11,23%) R\$ 135,00 - Insalubridade (20%) - R\$ 240,44 - Adc. Tempo Serv. (51%) R\$ 613,11 - Compl. Grat. Comp. Carga Horária (14,01%) R\$ 75,79. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de novembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA  
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1454/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.14426P, com fundamento artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 1423/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado VIOBALDO DAS NEVES SANTOS, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), matrícula nº 3026131, lotação da TRANSALVADOR - Superintendência do Trânsito do Salvador, nos termos da Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor em R\$ 3.141,62 (três mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 1.602,87 - Grat. Competência (45%) R\$ 721,29 - Adc. Tempo Serv. (51%) R\$ 817,46. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 15 de outubro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA  
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1474/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 259/2017, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/1992 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 1447/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado IVANILDO SILVA DA ROCHA, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), matrícula nº 3007061, lotação da SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade, nos termos da Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor, em R\$ 3.096,31 (três mil, noventa e seis reais e trinta e um centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 1.579,75 - Grat. Competência (45%) R\$ 710,89 - Adc. Tempo Serv. (51%) R\$ 805,67. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de outubro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA  
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1475/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.04.11834P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 1448/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada TAMARA LUCIENNE BATALHA DE MATOS GOUVEIA, Professor Municipal II, matrícula nº 3026123, lotação da SMED - Secretaria Municipal da Educação, nos termos da Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor, em R\$ 18.452,73 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 5.485,30 - Estab. Econômica DM5 (50%) R\$ 1.983,91 - Grat. Per. INC (30%) R\$ 1.645,59 - Compl. Car. Comis. DM5 (15,31%) R\$ 607,47 - VP LC 22 ART. 06 (10%) R\$ 548,53 - Gratificação Ativ. Compl. 50 (50%) R\$ 2.742,65 - Grat. Exer. INC (45%) R\$ 2.468,39 - Adc. Tempo Serv. (51%) R\$ 2.797,50 - Grat. Incentivo a Qualidade Gestão (4,37%) R\$ 173,39. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 22 de outubro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA  
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1494/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2190/2018, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 1470/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado WELLINGTON WANDERLEY SACRAMENTO, Analista de Gestão Pública Municipal, matrícula nº 3014245, lotação da SEGOV - Secretaria de Governo, termos da Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor, em R\$ 9.511,61 (nove mil, quinhentos e onze reais e sessenta e um centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 2.904,09 - Grat. Competência (42,50%) R\$ 1.234,24 - Estab. Econômica GRAU 57 (50%) R\$ 3.892,19 - Adc. Tempo Serv. (51%) R\$ 1.481,09. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de outubro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA  
Diretor, em exercício





**PORTARIA Nº 1495/2024**

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2871/2019, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 1473/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **IRADEMA PASSOS CONCEIÇÃO**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 3013806, lotação da **SEMGE** - Secretaria Municipal de Gestão, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 6.887,51 (seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 1.618,96 - Grat. Competência (45%) R\$ 728,53 - Estab. Econômica GRAU 55 (100%) R\$ 3.430,47 - Compl. Salarial (11,23%) R\$ 181,81 - Adc. Tempo Serv. (51%) R\$ 825,67 - Compl. Grat. Comp. Carga Horária (14,01%) R\$ 102,07. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de outubro de 2024.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor, em exercício

**PORTARIA Nº 1496/2024**

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 753/2019, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 1472/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **JOSÉ CARNEIRO DE ARAUJO**, Agente de Obras Públicas I (em extinção), matrícula nº 3012734, lotação da **SEMAN** - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 4.386,54 (quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 2.054,58 - Grat. Competência (42,50%) R\$ 873,20 - Insalubridade (20%) R\$ 410,92 - Adc. Tempo Serv. (51%) R\$ 1.047,84. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de outubro de 2024.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor, em exercício

**PORTARIA Nº 1497/2024**

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 520/2018, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 1471/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **MARCOS ANTONIO DA CUNHA**, Agente de Salvamento Aquático, matrícula nº 3021734, lotação da **SEMOP** - Secretaria Municipal de Ordem Pública, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 6.029,97 (seis mil, vinte e nove reais e noventa e sete centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 2.158,61 - Grat. Competência (45%) R\$ 971,37 - Vant. Pessoal (3,346%) R\$ 72,22 - Insalubridade (40%) R\$ 863,44 - Adc. Tempo Serv. (51%) R\$ 1.100,89 - Risco de Vida (40%) R\$ 863,44. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de outubro de 2024.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor, em exercício

**PORTARIA Nº 1519/2024**

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 3976/2017, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 1506/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **ZILDA ALVES DE SOUSA BRITO**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), matrícula nº 3027675, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 2.214,13 (dois mil, duzentos e quatorze reais e treze centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 1.144,25 - Grat. Competência (42,5%) R\$ 486,31 - Adc. Tempo Serv. (51%) R\$ 583,57. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de outubro de 2024.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor, em exercício

**PORTARIA Nº 1520/2024**

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 18206/2017, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo 6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e parágrafos 2º, 3º e 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **JANDIRA SOUZA DOS SANTOS**, Técnico em Serviço de Saúde, matrícula nº 3042108, lotação da **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, em R\$ 5.867,19 (cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 2.507,25 - Grat. Competência (45%) R\$ 1.128,26 - Adic. Noturno (3,889%) R\$ 97,51 - Insalubridade (20%) R\$ 501,45 - Adc. Tempo Serv. (48%) R\$ 1.203,48 - Gratificação Por Desempenho de Funções (17,12%) R\$ 429,24. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/11/2024, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de outubro de 2024.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor, em exercício

**PORTARIA Nº 1525/2024**

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 3431/2019, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 1512/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **ANTONIA SANTOS DIAS**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 3025683, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 3.907,83 (três mil, novecentos e sete reais e oitenta e três centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 1.540,95 - Grat. Competência (42,50%) R\$ 654,90 - Estab. Econômica CÓDIGO 8501 (100%) R\$ 661,30 - Compl. Salarial (11,23%) R\$ 173,05 - Adc. Tempo Serv. (51%) R\$ 785,88 - Compl. Grat. Comp. Carga Horária (14,01%) R\$ 91,75. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de outubro de 2024.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor, em exercício

**PORTARIA Nº 1526/2024**

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 1436/2019, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 1513/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **ORLANDINA PAIM GOMES**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 3027716, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 4.448,99 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 1.618,96 - Grat. Função Confiança CÓDIGO 8501 (50%) R\$ 330,65 - Grat. Competência (45%) R\$ 728,53 - Estab. Econômica CÓDIGO 8501 (100%) R\$ 661,30 - Compl. Salarial (11,23%) R\$ 181,81 - Adc. Tempo Serv. (51%) R\$ 825,67 - Compl. Grat. Comp. Carga Horária (14,01%) R\$ 102,07. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de outubro de 2024.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor, em exercício

**PORTARIA Nº 1533/2024**

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.15148P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador atribuído a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Salvador (Portaria nº 524/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, ressalvada a possibilidade de revisão a qualquer tempo, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **EUCLEDES FERREIRA SANTOS**, Assistente Legislativo Municipal, matrícula 3.212, lotação da **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, em R\$ 15.938,52 (quinze mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento NÍVEL 26 (100%) R\$ 5.688,03 - Insalubridade (14,58%) R\$ 829,31 - Gratif. Av. Competência NÍVEL 09 (100%) R\$ 3.107,46 - Adicional Tempo de Serviço (51%) R\$ 2.900,90 - Acréscimo Salarial Incorporado (60%) R\$ 3.412,82. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/11/2024, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de novembro de 2024.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1534/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.04.16044P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador atribuído a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Salvador (Portaria nº 525/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, ressalvada a possibilidade de revisão a qualquer tempo, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA CONCEIÇÃO DA NOVA FONTES**, Assistente Legislativo Municipal, matrícula 9017, lotação da **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, em R\$ 12.827,29 (doze mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento NÍVEL 22 (100%) R\$ 4.862,15 - Gratif. Av. Competência NÍVEL 7 (100%) R\$ 2.568,15 - Adicional Tempo de Serviço (51%) R\$ 2.479,70 - Acréscimo Salarial Incorporado (60%) R\$ 2.917,29. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/11/2024, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de novembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA

Diretor, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 2059/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Complementar n. 01/1991, artigos 200 e 201,

RESOLVE:

Determinar a instauração do Processo Administrativo Disciplinar n. 223807/2024, designando a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo - CPIA, para que apure os fatos denunciados no bojo do Processo n. 153487/2023.

A presente Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 06/11/2024, para conclusão dos trabalhos, e contará com o apoio técnico das servidoras JACQUELINE MARIE CHRISTINE BRIOUDE, matrícula 3027921, e MARIA DE FÁTIMA BARREIROS PLÁCIDO, matrícula 3098115.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 30 de outubro de 2024.

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário

PORTARIA Nº 2065/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 156/2023, publicada no DOM no 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, com base no Processo Administrativo nº 222621/2024, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

| SERVIDOR                   | MATRÍCULA | CÓDIGO/ESCOLA                                   | TURNO    | NÍVEL |
|----------------------------|-----------|-------------------------------------------------|----------|-------|
| MONICA MARIA SANTANA MUNIZ | 3068986   | 1033 - ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA | MATUTINO | DM1   |

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 01 de novembro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL

Subsecretária

PORTARIA Nº2066/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 156/2023, publicada no DOM no 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº 036/2004,

RESOLVE:

Nomear, com base no Processo Administrativo nº 191240/2024, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

| SERVIDOR                     | MATRÍCULA | CÓDIGO/ESCOLA                                    | TURNO    | NÍVEL |
|------------------------------|-----------|--------------------------------------------------|----------|-------|
| ANDREA CRISTINA SANTOS DE SA | 3072196   | 0301 - ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CARLOS MAGALHAES | MATUTINO | DM1   |

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 01 de novembro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL

Subsecretária

PORTARIA Nº2067/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 156/2023, publicada no DOM no 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº 036/2004,

RESOLVE:

Nomear, com base no Processo Administrativo nº 191240/2024, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

| SERVIDOR                     | MATRÍCULA | CÓDIGO/ESCOLA                                    | TURNO      | NÍVEL |
|------------------------------|-----------|--------------------------------------------------|------------|-------|
| CAROLINE COSTA DO NASCIMENTO | 3068489   | 0301 - ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CARLOS MAGALHAES | VESPERTINO | DM1   |

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 01 de novembro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL

Subsecretária

RETIFICAÇÃO NA PORTARIA Nº 845/2024

Na Portaria nº 845/2024 de 05/08/2024, publicado no DOM de 06/08/2024, referente à reassunção das atividades funcionais,

ONDE SE LÊ: a disposição da APLB-SINDICATO,

LEIA-SE: em Mandato Classista da APLB-SINDICATO,

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 01 de novembro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL

Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA Nº 46/2024

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para Gestor e Fiscal do(s) respectivo(s) contrato(s):

| EMPRESA                 | CONTRATO | GESTOR                                          | FISCAL                                   |
|-------------------------|----------|-------------------------------------------------|------------------------------------------|
| EDSON RIBEIRO CERQUEIRA | 061/2024 | EDVALDO VALÉRIO SILVA FILHO, MATRÍCULA: 3166026 | RAFAEL CARDOSO SEARA, MATRÍCULA: 3165998 |

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a data de assinatura do Contrato.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 25 de outubro de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES

Secretário

PORTARIA Nº 258/2024

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar, a partir de 04/11/2024 a 03/12/2024, o servidor Tércio Almir Brandão Santana, matrícula 3167584, Gerente de Projetos Estratégicos II, grau 57, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Subsecretário, grau 58, em substituição por motivo de férias do titular, Dênio da Silveira Primo, matrícula 3166368.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 31 de outubro de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES

Secretário

# ANEXO III - DOM Nº 8.906

## CONCESSÃO

---

CONCESSÃO PENSÃO: 01



Diretoria de Previdência - DPREV

PORTARIA Nº 1536/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2021.07.13249P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito e em estrita observância a modulação da tese fixada no Tema 1254 pelo STF, aplicável aos servidores beneficiados pela estabilidade excepcional do art. 19, da ADCT, em que pese o posicionamento técnico contrário, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3018466P, instituída pelo ex-segurado **RONALDO MELO MARTINS DA COSTA**, Advogado I (em extinção) (30h), matrícula nº 3018466, integrada por 01 (um) dependente, **Camila Martins da Costa**, com proventos fixados em R\$ 6.511,77 (seis mil, quinhentos e onze reais e setenta e sete centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor ao qual o ex-servidor teria direito se fosse aposentado voluntariamente na data do óbito, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II -** As cotas por dependente cessarão com a perda da qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. **III -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 05/06/2021, data do óbito, com data fim em 12/12/2024, conforme art. 40, inciso III, da Lei Complementar nº 05/1992.

GABINETE DA DIRETORIA, 04 de novembro de 2024.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 2068/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 156/2023, publicada no DOM no 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, com base no Processo Administrativo nº 226374/2024, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

| SERVIDOR                    | MATRÍCULA | CÓDIGO/ESCOLA                           | TURNO      | NÍVEL |
|-----------------------------|-----------|-----------------------------------------|------------|-------|
| ALEX SANDRA BARROS DE JESUS | 3085143   | 1008 - ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO LEITE | VESPERTINO | DM4   |

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 04 de novembro de 2024.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretária

PORTARIA Nº 2069/2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 996/2024, publicada no DOM nº 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

AMPLIAR a jornada de trabalho, dos professores abaixo relacionados, de 20 horas para 40 horas, com base no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, e fundamento na Lei n. 8.722/2014, regulamentada pelo Decreto n. 26.168/2015, devendo comparecer à Coordenadoria de Movimentação de Pessoal - CMP/DGESP/SMED, para o devido encaminhamento.

| PROCESSO    | REQUERENTE                           | MATRÍCULA |
|-------------|--------------------------------------|-----------|
| 155156/2024 | MAIULE ADILES SANTOS DE CASTRO       | 3166258   |
| 147699/2024 | MILENA CERQUEIRA SILVA DO NASCIMENTO | 3162575   |
| 149530/2024 | MIRELLA SILVA DUARTE                 | 3166105   |
| 194124/2024 | NAIANA DE JESUS COELHO               | 3166110   |
| 154291/2024 | PATRICIA BATISTA PAIXÃO              | 3166250   |
| 164889/2024 | PRISCILA BORGES DE NOVAES            | 3165394   |
| 157406/2024 | RAFAEL ALVES DOS SANTOS              | 3162558   |

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 04 de novembro de 2024.

**EMANUELA DE SOUZA RAMOS**  
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2070/2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 996/2024, publicada no DOM nº 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

**REDUZIR** a jornada de trabalho, da professora municipal abaixo relacionada, de 40h para 20h, com base no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores da Educação - COPEA, e fundamento na Lei n. 8.722/2014, regulamentada pelo Decreto n. 26.168/2015:

| PROCESSO    | REQUERENTE                       | MATRÍCULA | TURNO A SER REDUZIDO |
|-------------|----------------------------------|-----------|----------------------|
| 150697/2024 | PATRICIA SUELI TELES DE OLIVEIRA | 3168166   | VESPERTINO           |

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 04 de novembro de 2024.

**EMANUELA DE SOUZA RAMOS**  
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

Conselho Municipal de Educação - CME

RESOLUÇÃO CME Nº 077/2024

Renovação de Autorização para Funcionamento da Instituição de Ensino Comunitária, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, art. 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

**Art. 1º** Renovar Autorização, por 04 (quatro) anos, a partir de 07/12/2023 com vigência até 31/12/2027 para funcionamento da Instituição de Ensino Comunitária, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola, cujo processo foi analisado e o Parecer Conclusivo aprovado por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionada no Anexo desta Resolução.

**Art. 2º** Aprovar Regimento Escolar da Instituição de Ensino.

**Art. 3º** Estabelecer que a Instituição de Ensino indicada no anexo desta Resolução, deverá atender, durante o período correspondente à vigência do Ato Autorizativo para Funcionamento, a recomendação constante do Parecer Conclusivo que deu origem a esta Resolução.

**Art. 4º** Considerar suspensa a Autorização a que se refere o art. 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidade que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar, bem como o não cumprimento da recomendação do Parecer Conclusivo.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 01 de novembro de 2024.

**ADENILDES TELES DE LIMA**  
Conselheira Relatora  
Presidente

ANEXO I

RESOLUÇÃO CME Nº 077/2024

Instituição de Ensino Comunitária, com Renovação de Autorização para Funcionamento por 04 (quatro) anos, a partir de 07/12/2023 com vigência até 31/12/2027.

| Nº | Nº DO PROCESSO/<br>Nº DO PARECER<br>CONCLUSIVO | INSTITUIÇÃO              | RAZÃO SOCIAL/CNPJ                                                             | ENDEREÇO                                                       |
|----|------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| 01 | 224308/2024 107/2024                           | CRECHE ZEZA CALMON DE SÁ | ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL MÓSTEIRO DO SALVADOR - AASMOS CNPJ: 13.056.999/0001-32 | AV AFRÂNIO PEIXOTO S/N - COUTOS CEP 40750-090 SALVADOR - BAHIA |

RESOLUÇÃO CME Nº 078/2024

Renovação de Autorização para Funcionamento da Instituição de Ensino Confessional, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento



Secretaria de  
Gestão



**SALVADOR**  
PREFEITURA

## BENEFÍCIOS - RELATÓRIO MENSAL

---